



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: GABINETE DO PREFEITO
PREZADO SENHOR:**

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste Estudo Técnico Preliminar apresentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão, fornecimento de peças, manutenção preventiva, corretiva e calibração do parque de equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares.

Considerando que as unidades de saúde prestam serviços de saúde através de uma estrutura diversificada, onde são utilizados vários equipamentos que apresentam particularidades de operação e manutenção, fazendo-se necessário o apoio contínuo de equipe especializada em manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças.

Considerando que a execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta dos diversos sistemas e equipamentos é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento, segurança e higiene dos equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares, bem como para o funcionamento dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, a eficácia, a efetividade e a segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível, garantindo a prestação dos serviços de saúde à população.

Diante do exposto, se faz necessária a contratação acima descrita visando a continuidade dos serviços prestados nas unidades de saúde.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente estudo é documento integrante do expediente deflagrado para a instauração de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para implantar um serviço técnico de gestão, fornecimento de peças e laudos de calibração no parque de equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares e para executar manutenção preventiva e corretiva com troca de peças nos equipamentos pertencente à Secretaria de Saúde. Esta contratação tem a finalidade de restabelecer as condições adequadas de segurança e de funcionamento dos equipamentos, atendendo à RDC/ANVISA 63/2011, artigo 23, especialmente os incisos VII e IX e RDC/ANVISA 330/2019.

OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A Contratada, se obriga a prestar serviços técnicos e profissionais de manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de partes e peças, calibração e laudos de segurança elétrica nos equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares pertencentes ao Serviço da Secretaria da Saúde, com o objetivo de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, garantindo o contínuo e adequado funcionamento e restabelecer as condições adequadas de uso, em conformidade com Normas Técnicas conforme relacionado abaixo:



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Atuar sobre todos os equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares operantes e inoperantes, exceto nos que detêm manutenção exclusiva por rede autorizada (garantia), de modo a resolver os problemas de baixa, média e alta complexidade dentro do menor espaço de tempo.

Equipamentos inoperantes que estejam listados no inventário de equipamentos que fazem parte desta contratação, mesmo que estejam em almoxarifado.

Acompanhar e coordenar as ações para solução dos problemas de alta complexidade em equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares quando não possíveis de reparos pela contratada, bem como, também atuar da mesma forma quando os equipamentos tiverem manutenção exclusiva por rede autorizada (garantia), identificando, nesses casos, os caminhos para uma solução ágil e econômica.

Atualizar periodicamente o cadastro de todos os equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares disponíveis na rede, identificando em detalhes os dados do equipamento, sua localização física, estado operacional, inclusive indicando um número próprio de identificação para fácil localização e controle. O cadastro do parque de equipamentos deverá ser apresentado à Coordenadoria da Secretaria da Saúde ou setor por este designado, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias corridos após o início do contrato.

Manter rotina que centraliza as informações e os serviços, de forma a gerenciar e manter os equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares.

Reduzir o tempo de parada dos equipamentos realizando uma primeira intervenção em todos os chamados técnicos solicitados pelas unidades.

Assessoramento à Coordenadoria da Secretaria da Saúde na avaliação da obsolescência e/ou alienação dos equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares emitindo parecer técnico, baseado em inspeção técnico-operacional, histórico de falhas, situação de manutenção etc.

Realizar treinamento "on the job" dos usuários/operadores em relação aos procedimentos funcionais dos equipamentos, visando estabelecer rotinas para aumentar a vida útil dos mesmos.

Fornecer partes, peças e materiais para operacionalização e manutenção dos equipamentos odontológicos em seu todo, sem exclusões.

São considerados partes, peças e materiais para operacionalização os acessórios dos equipamentos tais como: cabos de energia elétrica, cabos paciente, sensor de oximetria, braçadeira de pressão, manguito, pera, papel para ECG, tanques de auto clave e compressor, filtro regulador de pressão e vibra-stop dos compressores, insertos, capa da caneta, engastes rápidos, bandeja auxiliar e chave de insertos relativos ao ultrassom odontológico, filtro regulador de pressão, capa externa de comandos e estabilizador de energia das cadeiras odontológicas e estabilizador de energia dos aparelhos de raios-x odontológico.

Assessorar a Coordenadoria da Secretaria da Saúde na elaboração de especificações técnicas de equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares para fins de aquisição e/ou locação.

Fornecer durante a vigência do contrato para os equipamentos de raios-x e compressores, os laudos exigidos conforme determinações da ANVISA e NBR13 sem custos para a municipalidade.

Durante a vigência do contrato será responsável em fornecer e manter atualizados, através de empresa devidamente certificada pelo CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), laudos Levantamento Radiométrico, Controle de qualidade e Plano de proteção Radiológica, exigidos pela vigilância sanitária conforme RDC/MS/SVS Nº 611/2022 DA ANVISA, para os equipamentos e locais constantes no contrato, sem custo adicional a Contratante.

A empresa licitante deverá ser responsável pela logística reversa de partes e peças, tendo em vista que os resíduos precisam ter sua destinação final de forma correta e controlada, conforme Art. 33 da Lei 12.305/2010, dessa forma a Licitante deverá apresentar, no momento da habilitação Certificado de



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – Cadri - emitido pela Cetesb, para armazenamento, transporte e descarte de resíduos perigosos, especificamente de origem: revelador e fixador, películas de raios-x odontológico, lâmpada com vapor de mercúrio após o uso, resíduos de componentes e equipamentos eletrônicos, pilhas e baterias, produtos eletroeletrônicos, e seus componentes fora de uso. Para armazenamento, transporte e descarte de resíduos perigosos, especificamente óleo lubrificante usado.

Disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico devidamente habilitado e sob supervisão do responsável técnico legal e gestor da contratada, ferramentas e veículo de carga, ficando responsável pela remoção de equipamentos para laboratório e entre unidades.

Implementar sistema de controle de atendimentos “on line” para as unidades e gestores do contrato para acompanhamento dos serviços em andamento no prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato.

Implementar ações gerenciais baseadas em dados históricos, objetivando melhorias de qualidade e redução dos custos.

ROTINAS DE SERVIÇOS:

Os serviços a serem contratados deverão ser executados pela empresa contratada de forma preventiva mensal, corretiva e/ou emergencial e de conservação nos aparelhos, sempre que for necessário, durante a vigência do contrato nos equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares.

Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços em manter o equipamento funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, através de uma visita mensal programada em cada unidade, em datas e horários previamente estabelecidos entre as partes para o bom estado de conservação com revisão mecânica, elétrica, eletrônica, ajustagem, regulagem, calibração, testes, lubrificação e limpeza conforme check list que deverá ser apresentado pela contratada no início dos serviços à Coordenadoria da Secretaria da Saúde.

Ao final de cada intervenção preventiva deverá ser apresentado relatório através de ordem de serviço dos serviços realizados e possíveis itens que possam apresentar falhas e correções necessárias.

O relatório deverá ser assinado pelo técnico que executou o serviço e pelo responsável designado de cada unidade.

Para fins de fiscalização e controle a nota fiscal de serviços somente será encaminhada para pagamento se acompanhada de cópia de todas as ordens de serviços de manutenção preventiva nas unidades devidamente assinadas e carimbadas.

Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de reparos por chamado técnico para eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos através do diagnóstico do defeito apresentado, bem como correção de anormalidades, testes de calibração necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento.

Em casos que não seja possível a transmissão “on line” o chamado poderá ocorrer por telefone, devendo a contratada retornar um número de protocolo para posterior consulta ou informação da contratante. Gerenciamento: Gerenciar o parque de equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares com identificação dos equipamentos pertencentes a cada unidade com numeração própria para controle e fiscalização do patrimônio. Relatório de inventário deverá ser apresentado à Coordenadoria da Secretaria da Saúde em até sessenta (60) dias após o início do contrato.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

A contratante reserva-se ao direito de alterar a localização dos equipamentos para qualquer local dentro do município, não acarretando a si qualquer ônus adicional. A contratada, quando solicitada, deverá desinstalar, embalar, transportar, orientar, supervisionar e fornecer veículo, motorista e ajudante e acompanhar a mudança do equipamento para que não ocorra prejuízo e deverá reinstalar de forma adequada para pleno funcionamento do equipamento no novo local.

Realizar instalação para pleno funcionamento dos equipamentos presentes no almoxarifado, ou novos, adquiridos por substituição ou previstos no anexo destinadas às unidades, quando solicitada pela contratante, passando a fazer parte dos equipamentos sob responsabilidade da contratada.

Troca de peças: Todas as trocas de peças serão de responsabilidade da contratada e deverão ser substituídas por peças originais ou similares mantendo o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Controle de Qualidade: Realizar no início do contrato e periodicamente, conforme legislação, fornecer e manter atualizados, através de empresa devidamente certificada pelo CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), laudos de Levantamento Radiométrico, Controle de qualidade e Plano de proteção Radiológica, exigidos pela vigilância sanitária conforme RDC/MS/SVS Nº 611/2022 - ANVISA, para os equipamentos e locais constantes no contrato, sem custo adicional à Contratante.

Testes estanqueidade de compressores: Realizar no início do contrato e periodicamente, conforme legislação, o teste de estanqueidade conforme NBR13 em compressores odontológicos, fornecendo os respectivos laudos.

Laudos de segurança elétrica dos equipamentos constantes na odontologia, médicos e hospitalares com validade anual e arquivados, devendo ser entregues ao gestor do contrato.

Providenciar e se responsabilizar, mensalmente, pela coleta, transporte e destinação dos 'resíduos de interesse ambiental', Norma ABNT NBR 10004:2004 (item 4.1.2.2 - classificação) decorrentes dos serviços de radiologia odontológica - Fixador, Revelador, Películas de Filme e da atuação do licitante durante os serviços de manutenção nos equipamentos médicos e hospitalares das pilhas e baterias, resíduos de componentes e equipamentos eletrônicos, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, Placas Eletrônicas e Óleo Lubrificante usado - nas unidades de saúde do município que mantenham este serviço, destinando para empresa devidamente licenciada pela CETESB para este fim, para o tratamento e descarte adequados, devidamente amparado pelo CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental para atender à Lei nº. 12.305/2010, Resolução CONAMA 401/2008, Artigos 5º e 45º da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a prestar os serviços acima mencionados, com fornecimento de mão-de-obra, com fornecimento de material necessário quando da manutenção preventiva tais como: Lubrificantes, produtos de limpeza, aferição, instrumental para calibração eletroeletrônico dos equipamentos, peças, utensílios, máquinas e equipamentos, necessários para o bom desenvolvimento das atividades, nos moldes determinados neste Termo de Referência.

Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da empresa a outros. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Os equipamentos elétricos, devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica da Contratante; sendo de total responsabilidade da Contratada quaisquer danos ocasionados devido à inobservância deste item, bem como deverá a Contratada providenciar reparos pertinentes em até 08 (oito) horas e arcar com os devidos custos, dentro do período de garantia do serviço prestado.

Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.

Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

Os técnicos da contratada, obrigar-se-ão a instruir os usuários, quando forem solicitados, relativos ao manuseio, cuidado e limpeza nos equipamentos e quanto à operacionalização dos equipamentos.

Caso haja necessidade de um conserto mais complexo no equipamento, implicando a ida para a bancada da empresa, o seu retorno deverá ser previsto para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, porém, a retirada do equipamento deverá ter prévia autorização da Contratante.

Responsabilizar-se pela reparação, correção, remoção, reconstituição ou substituição, às suas expensas no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

A primeira visita de manutenção preventiva ocorrerá 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência contratual em todas as unidades de saúde e respectivos equipamentos.

No ato da assinatura deste contrato, a contratada deverá estar ciente do estado dos equipamentos conforme visita técnica opcional.

Fornecer todos os equipamentos de proteção individual a seus empregados, conforme legislação em vigor, bem como exigir sua utilização.

Ser responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, decorrentes da execução dos serviços, devendo apresentar, quando solicitado, Certidão Negativa de Débito para INSS, FGTS e de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

Ser responsável pelo fornecimento de refeições para seus funcionários.

Manter pessoal em número suficiente de forma a cumprir as obrigações assumidas.

ABRANGÊNCIAS DE PLANO DE SERVIÇO:

Serviços não previstos:

Não está incluída nas obrigações da Contratada, a necessidade de manutenção devido à imprudência, negligência e imperícia, ou defeitos ocasionados por fatores externos como instalação elétrica ou distúrbios atmosféricos.

Serviços de reforma dos equipamentos, funilaria, pintura, de quaisquer itens.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Os serviços de manutenção técnica preventiva e de conservação considerados de vistoria periódica será realizada mensalmente, totalizando assim 12 (doze) preventivas no ano em vigência, deverão ser executados em data e horário previamente estipulados e agendados, através de um cronograma, de comum acordo, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento no atendimento aos clientes, ou seja das 07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Os serviços serão executados por técnicos devidamente habilitados e sob supervisão de um profissional habilitado da empresa e que faça parte do quadro de funcionários da empresa.

Prestar assistência técnica corretiva, sem limitação de chamados ou de horas, sendo que o atendimento deverá ser conforme abaixo, contados a partir da comunicação feita pela Contratante à Contratada.

SISTEMA OPERACIONAL:

Da execução dos serviços:

Toda a mão-de-obra da Contratada, só poderá operar quando devidamente uniformizada e identificada por crachá.

Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra técnica especializada no equipamento especificado no objeto deste termo.

Deverá ficar à disposição da Contratante, bem como do Serviço de Odontologia, da Contratante, um sistema de comunicação, por sistema "on line", telefone fixo, celular, e-mail, que deverão estar operando a partir do segundo dia de vigência do contrato.

VISITAS E INTERVENÇÕES TÉCNICAS:

Garantir que em toda visita de manutenção preventiva, sejam executados os serviços nos cronogramas de visitas e registrar em Ordem de Serviço, a ser definido pelas partes contratantes, as visitas efetuadas, os serviços realizados e observações que se fizerem necessárias, que serão submetidas à aprovação da Coordenadoria de Serviço da Secretaria de Saúde.

A cada visita preventiva, os técnicos deverão reportar-se à diretoria da unidade, sendo a Ordem de Serviço assinada pelo responsável do setor de saúde da Contratante e posteriormente entregue juntamente com o check list da manutenção preventiva à Contratante, devidamente assinada.

Para as visitas de manutenção corretiva o serviço desenvolvido deverá ser descrito na Ordem de Serviço. A Ordem de Serviço deverá constar nome e assinatura dos técnicos que executam o serviço, bem como do funcionário indicado pela contratante (Responsável pelo Setor), para o acompanhamento e indispensável o carimbo da unidade.

Toda paralisação não programada, ocasionada por falhas próprias dos equipamentos e instalações da contratada, deverão ser sanados ou tomadas providências imediatas para o estabelecimento e recolocação em operação no menor tempo possível, de forma segura e confiável, sendo sugerido prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, com exceção da necessidade de compra e troca de peças.

SUBSTITUIÇÃO E COBERTURA DAS PEÇAS:

Será de responsabilidade da contratada a compra e substituição das peças / componentes / materiais necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos em sua totalidade.

Todas as peças/componentes/materiais substituídos deverão ser obrigatoriamente novos e de primeira linha, conforme padrões da ABNT e normas especiais complementares.

Comunicar de imediato a existência de qualquer defeito nas instalações que atrapalhe o funcionamento dos equipamentos e cuja correção dependerá de adequação a ser previamente agendada, devendo especificar as providências necessárias, sendo de responsabilidade da contratante a execução e fornecimento de todo material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos. Entende-se todo material elétrico, hidráulico, pneumático, mangueiras, alvenaria, serralheria e outros para adequação das instalações e mão de obra.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

O prazo de garantia dos serviços e das peças fornecidas será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da prestação do serviço ou da instalação da peça.

O prazo acima não se aplica às peças, partes ou componentes, cuja garantia seja objeto de termo específico de garantia fornecido pelo fabricante.

Caso o contrato de prestação de serviços seja rescindido, por iniciativa de qualquer das partes envolvidas, não aplica em cancelamento das garantias em vigor.

A contratada deverá manter estoque de peças em quantidade adequada para o perfeito atendimento ao contrato.

DO FERRAMENTAL:

A Contratada deverá possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessária à boa execução dos serviços de manutenção descritos anteriormente, manter o local de trabalho limpo e desimpedido e deverão obedecer aos critérios estabelecidos das contratantes.

A Contratada deverá possuir e fornecer declaração de aparelhamento técnico e currículo dos técnicos que executarão os serviços no contrato.

A contratada deverá declarar possuir equipamento de teste de segurança elétrica ou contrato com empresa terceira de emissão de laudos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO:

O critério adotado para fins de pagamento será o de conclusão definitiva dos serviços mensal, atestado pela contratante, mediante apresentação do relatório por equipamento e Nota Fiscal.

O não atendimento, por parte da Contratada, a quaisquer dos itens mencionados neste Termo, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, facultada a defesa prévia, sujeitando-a as penalidades na minuta do contrato, previstas na Lei 14.133/2021.

Os serviços serão dados a contendo após testes, aprovação, nome e assinatura do responsável do setor em que o equipamento estiver instalado e pela Coordenadoria da Secretaria de Saúde.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos) ou CRTI (Conselho Regional de Técnicos Industriais) da empresa e dos responsáveis técnicos constantes na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

A empresa contratada deverá dimensionar sua equipe visando atender às especificações técnicas exigidas e obrigações assumidas, exigindo-se que disponha de pelo menos um engenheiro eletricista ou eletrônico ou mecânico como responsável técnico em seu quadro de pessoal para a prestação dos serviços.

Os técnicos de manutenção a serem disponibilizados pela empresa deverão possuir registro no CFT, cadastro ativo, conforme Lei 13.639/2018.

Atestado de bom desempenho em serviços pertinente e compatível em características do objeto da licitação, ou seja, manutenção de equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares fornecidos pelas Contratantes dos Serviços, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços executados (local, quantidade) e o prazo de execução, bem como sua avaliação.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Atestado de Visita Técnica emitido pelo Setor responsável desta Prefeitura Municipal e/ou Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços;

Licença Sanitária Estadual ou Municipal e que a apresentará caso seja vencedora do certame. Autorização de Funcionamento da empresa pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo edital exigir o fornecimento de partes e peças de equipamentos que estão sob o regime de vigilância sanitária conforme estipula os artigos 1, 50 e 51 da lei 6.360 de 23 de setembro de 1976.

Tais licenças se fazem necessárias devido no escopo dos serviços possuir a manutenção e fornecimento de partes e peças de aparelhos de raios-x, tendo em vista se trata de atividade de alto risco pela ANVISA e de acordo com os artigos 1, 50 e 51 da lei 6.360 de 23 de setembro de 1976 as empresas para exercerem a atividade de armazenamento, comércio e distribuição de partes e peças de equipamentos devem possuir essas autorizações.

Apresentar o CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental para coleta e destinação para descarte adequado decorrentes dos serviços de radiologia odontológica - Fixador, Revelador, Películas de Filme e da atuação do licitante durante os serviços de manutenção nos equipamentos médicos e hospitalares das pilhas e baterias, resíduos de componentes e equipamentos eletrônicos, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, Placas Eletrônicas e Óleo Lubrificante usado - nas unidades de saúde do município que mantenham este serviço.

Atestado de vistoria dos locais de execução dos serviços devidamente assinado pelo servidor responsável e por representante da empresa licitante, dentro do envelope Proposta.

Relatório da visita da licitante ao local da prestação dos serviços, no qual deverá constar a indicação de quaisquer problemas, ou não, que, eventualmente, inviabilizem a prestação dos serviços, dentro do envelope Proposta.

Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá firmar declaração, que fará integrar os documentos de habilitação, de que não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Fica sob responsabilidade da Contratante:

Comunicar imediatamente, pelo sistema disponibilizado pela contratada qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos equipamentos, obtendo no ato o nº de protocolo com o horário do chamado. Facilitar por todos os seus meios, o exercício das funções da Contratada, assegurando livre acesso da mão-de-obra da Contratada, às suas instalações, desde que devidamente identificadas, a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus Colaboradores/funcionários e a mão-de-obra da Contratada.

Fiscalizar o bom andamento do serviço contratado e prestado pela Contratada, podendo realizar avaliações adequadas aos procedimentos utilizados na execução dos serviços, notificando, imediatamente, e por escrito, qualquer problema ou irregularidade encontrada.

Prestar à mão-de-obra da Contratada, informações e esclarecimentos que eventualmente venham solicitar e digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, esclarecendo sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou defeitos, no funcionamento dos equipamentos, se possível.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Providenciar para que nas datas acertadas previamente, o equipamento esteja disponível para a manutenção preventiva.

É obrigação de cada usuário de equipamento do objeto deste Termo de Referência, informar por escrito, nos livros e registros próprios dos equipamentos, qualquer anomalia ou defeito constatado e caso este seja classificado como importante, não deverá o equipamento ser utilizado para a prática qualquer procedimento, comunicando-se com a seção de manutenção de equipamentos, da contratante.

Autorizar a execução dos serviços ou substituição de peças extras que a Contratada entende necessárias ao eficiente funcionamento dos equipamentos.

Só permitir a retirada de qualquer equipamento, mediante recibo, em impresso próprio da contratante, sempre que houver impossibilidade de reparos no local da instalação. Neste caso as despesas de equipamento correrão por conta da contratada.

Cumprir rigorosamente a orientação técnica da contratada.

Permitir os serviços necessários para a segurança e eficiente do funcionamento dos equipamentos. Não permitir o ingresso de terceiros, bem como, a intervenção de estranhos nas instalações dos equipamentos no período da garantia.

METAS:

Executar a manutenção preventiva com cobertura de no mínimo de 80% ao final do primeiro mês e de 100% ao final do segundo mês contado a partir do início da vigência do contrato.

Apresentar relatório a cada trimestre sobre as melhorias executadas nas unidades.

3. Levantamento de Mercado

Após análise das possíveis alternativas, esta equipe técnica verificou que a solução encontrada e praticada no mercado é a compra do item em empresas que fazem a venda do material, de acordo com a especificação definida para atender nossa necessidade, sendo também utilizado com solução por outros órgãos de Estado nesta mesma questão.

Foram coletados 3 orçamentos, sendo que a média aritmética auferida será o valor referencial da contratação.

4. Descrição da solução como um todo

A execução dos serviços solicitados permitirá o pleno funcionamento de todos os equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, preservando e conservando as características de funcionamento dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, a eficácia, a efetividade e a segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível, garantindo a prestação dos serviços de saúde da população.

Diante do exposto, solicitamos por meio de requisição de compras, conforme termo de referência anexo a este ETP aquisição dos itens mencionados.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

5. Prazo do contrato

12 (doze) meses podendo ser prorrogado até o máximo decenal, conforme artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento do objeto contratado para o serviço, tendo em vista que a contratação tem por finalidade a continuidade dos serviços.

Todos os custos, como frete, mão de obra e impostos, decorrentes do parcelamento do objeto estão sob responsabilidade da empresa contratada.

7. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes. Porém a empresa contratada deve providenciar e se responsabilizar mensalmente, pela coleta, transporte e destinação dos 'resíduos de interesse ambiental', Norma ABNT NBR 10004:2004 (item 4.1.2.2 - classificação) decorrentes dos serviços de radiologia odontológica - Fixador, Revelador, Películas de Filme e da atuação do licitante durante os serviços de manutenção nos equipamentos médicos e hospitalares das pilhas e baterias, resíduos de componentes e equipamentos eletrônicos, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, Placas Eletrônicas e Óleo Lubrificante usado - nas unidades de saúde do município que mantenham este serviço, destinando para empresa devidamente licenciada pela CETESB para este fim, para o tratamento e descarte adequados, devidamente amparado pelo CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental para atender à Lei nº. 12.305/2010, Resolução CONAMA 401/2008, Artigos 5º e 45º da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

7.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão, fornecimento de peças, manutenção preventiva, corretiva e calibração do parque de equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares, mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os serviços contratados, classificados como comuns de acordo com a legislação em vigor, estão aptos a serem licitados por meio da modalidade Pregão, com o critério de julgamento baseado no Menor Preço. Buscando otimizar a relação custo-benefício, promovendo a economia de recursos públicos e atendendo de forma efetiva às demandas tecnológicas das unidades de saúde.

- Anexo seguem três orçamentos

Lavrinhas, 23 de setembro de 2024.

PAULA RENATA FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE